



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.130/2023;

Considerando o Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2023 – Edital nº 052/2023;

Considerando os termos do Protocolo nº 28.049/2024 – Julgamento do Processo de Administrativo de Responsabilização;

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do Contrato, fixado em R\$13.101,73 (treze mil cento e um reais e setenta e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Imigrante, pelo prazo de três meses**, a contar da publicação desta Portaria, em função do descumprimento do previsto no item 20.2, inciso I, alíneas “a” e “b” do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2023 – Edital 052/2023, por deixar de entregar a documentação exigida para o certame à empresa BRUNEL PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Col Linha Primeira, s/nº, Bairro Centro, Porto Xavier/RS, CEP 98.995-000, inscrita no CNPJ nº 44.467.087/0001-87, com fulcro nos arts. 156, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o art. 119 do Decreto Municipal nº 2.130/2023.

Art. 2º. Proceda-se na aplicação do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se